

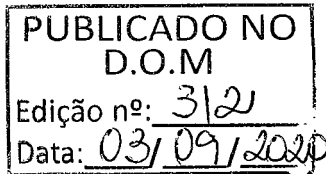


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.329

DE 02 DE SETEMBRO DE 2.020.



“Institui e designa a Comissão Municipal de Avaliação do Termo de Parceria celebrado, nos termos da Lei nº 1.170/05, entre a Municipalidade e o Observatório Nacional de Segurança Viária – OSNV (OSCIP), para o desenvolvimento de Projeto de Educação para o Trânsito, contemplando os trabalhos de Implantação do Programa Laço Amarelo, nos termos do Processo Administrativo nº 2.765/2020, e dá outras providências”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a formalização, em 30/06/2020, do “**Termo de Parceria**”, nos autos do Processo Administrativo nº 2.765/2.020, **entre a Municipalidade e o Observatório Nacional de Segurança Viária (OSNV)**, conforme Parecer Jurídico AIJ nº 0143/2020 e com fundamento na Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1.999 e na Lei Municipal nº 1.170, de 12 de julho de 2005, tendo por finalidade o desenvolvimento de Projeto de Educação para o Trânsito;

Considerando a necessidade da instituição e composição da Comissão Municipal de Avaliação, nos termos da alínea “e” do item II, da Clausula Terceira - Das Responsabilidades e Obrigações, do Termo de Parceria;

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 2.765/2.020.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO** do “**Termo de Parceria**”, formalizado entre a **Municipalidade e a OSCIP Observatório Nacional de Segurança Viária (OSNV)**, nos autos do Processo Administrativo nº 2.765/2.020, com fundamento na Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1.999 e na Lei Municipal nº 1.170, de 12 de julho de 2.005, para o desenvolvimento de Projeto de Educação para o Trânsito, que contempla os trabalhos de implantação do Programa Laço Amarelo contido no Plano de Trabalho da OSCIP.

Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação, de que trata este Decreto, é composta, nos termos da alínea “e” do item II da Cláusula Terceira do Termo de Parceria, pelos membros a seguir designados:

I - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano:

- a) Keila Fernanda Azevedo Ribas da Cruz – RE 10.091
- b) Marcel Alves de Souza – RE 10.045

II - Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV):

- a) Marcius Flaviani Martins D’Avila – CPF 094.706.620-75
- b) Rodrigo Henrique de Moraes Silva – CPF 430.248.228-60



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.329/2.020- fls. 02

Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto avaliará durante o prazo de 06 (seis) meses, a execução do Programa Laço Amarelo, analisando os resultados atingidos com sua execução, emitindo relatório conclusivo, de acordo com o estabelecido na Clausula Sexta do Termo de Parceria.

Parágrafo único A Comissão deverá atender as disposições estabelecidas no Termo de Parceria firmado entre a Municipalidade e a OSCIP, bem como os regramentos da Lei Municipal nº 1.170, de 12 de julho de 2005.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2.020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de setembro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo